



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº 094/2023-TJDFS.

RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº 094/2023-TJDFS.

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 094/2023-CD**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. Diogo de Azevedo Maia**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art.78- A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Segunda-feira, dia 30 de Outubro de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado. O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDfs/RJ

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDfs** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o **CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.**

DENUNCIADOS(AS):

1- PROCESSO nº 289/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14439 - HELIÓPOLIS A.C. x CANTO DO RIO F.C.

DATA: 23/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-07

DENUNCIADO:

1) CANTO DO RIO F.C., pela prática da conduta tipificada no art. 206 do CBJD e art. 32 do Regulamento dos Campeonatos.

2- PROCESSO nº 290/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14449 - FUTSAL AROUCA SPORTS x MARÃ T.C./IEE

DATA: 03/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-07

DENUNCIADO:

1) MARÃ T.C./IEE, pela prática da conduta tipificada nos arts. 206 e 211 do CBJD.

3- PROCESSO nº 291/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14572 - LG/IRAJÁ A.C. x PALMEIRA F.C.

DATA: 24/06/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-15

DENUNCIADO:

1) LG/IRAJÁ A.C., pela prática da conduta tipificada no art. 191, III do CBJD.

4- PROCESSO nº 292/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14579 - FONSECA A.C. x C.A. BARRA BRAVA

DATA: 09/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-17

DENUNCIADO:

1) ARTHUR MACIEL S. O. DE OLIVEIRA, pela prática da conduta tipificada no art. 250 do CBJD.

5- PROCESSO nº 293/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14608 - TEAM SPORTS x PALMEIRA F.C.

DATA: 22/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-15

DENUNCIADO:

1) TEAM SPORTS, pela prática da conduta tipificada no art. 211 do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ**

6- PROCESSO nº 294/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14613 - MARIA DA GRAÇA F.C. x NOVA ERA/E.C. GARNIER

DATA: 30/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-15

DENUNCIADO:

1) RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C., pela prática da conduta tipificada no art. 205 do CBJD.

7- PROCESSO nº 295/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14616 - TEAM SPORTS x LG/IRAJÁ A.C

DATA: 29/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-15

DENUNCIADO:

1) JOÃO VICTOR RAMOS DOS SANTOS, pela prática da conduta tipificada no art. 243-F do CBJD.

8- PROCESSO nº 296/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14628 - LG/IRAJÁ A.C. x FONSECA A.C.

DATA: 05/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-15

DENUNCIADO:

1) LG/IRAJÁ A.C., pela prática da conduta tipificada no art. 191, inciso III, do CBJD, c/c art. 106, do Regulamento Geral, e ainda, art. 206, caput, do CBJD, c/c art. 32º, do Regulamento do Campeonatos, na forma do art. 184, do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2023.

Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ